

PUBLICADO DOM 27/11/2003

PARECER 1413/2003 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 327/03.**

Tendo a autoria do nobre Vereador William Woo, a propositura em exame tem por finalidade instituir o "Dia do Sumô", a ser comemorado, anualmente, em todo dia 18 de maio, incluindo-o no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade.

Busca-se, assim, reverenciar um esporte praticado milenarmente no Japão (desde 660 AC) e que foi introduzido no Brasil já há 90 anos.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls.4/5) que, no entanto, apresentou substitutivo, a fim de adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade uma data em que se possa divulgar essa luta, de tamanha importância na cultura japonesa e que, entre nós, tem seus praticantes na colônia nipônica.

Segundo a Justificativa, há no Estado de São Paulo, 6.000 (seis mil) praticantes da luta e mais de dois milhões e meio de admiradores, que bem merecem a homenagem que ora lhes pretende prestar o ilustre Autor.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu mérito, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/10/2003.

Beto Custódio - Presidente

Edivaldo Estima – Relator

Carlos Giannazi

Marcos Zerbini

Tita Dias

William Woo